



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 4.347 de 1998 de modo que seja também apreciado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 17, II, “a” combinado com os arts. 139, II, “a” e 32, VI, alíneas “c” e “o”, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a redistribuição do Projeto de Lei nº 4.347/1998, que “Estabelece diretrizes para uma política de prevenção e defesa dos trabalhadores, em relação aos trabalhos com movimentos repetitivos, e dá outras providências”, para incluir a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS) no rol das comissões que devem se manifestar sobre o mérito da proposição em destaque, em razão de conter matéria relacionada com o campo temático daquela Comissão.

Sala das sessões, 19 de maio de 2021.

KIM KATAGUIRI
Deputado Federal – DEM/SP



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 4º andar, gabinete 421

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri
dep.kimkataguiri@camara.leg.br
Para verificar a assinatura, acesse <https://info.camara.leg.br/CD215891334800>



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 4.347, de 1998, estabelece diretrizes para uma política de prevenção e defesa dos trabalhadores, em relação aos trabalhos com movimentos repetitivos.

A proposição, em sua redação original estabelece condições diferenciadas para trabalhadores que fazem uso frequente de posturas inadequadas, movimentos repetitivos, tensão psicológica e uso de equipamentos que limitem os movimentos (art. 2º, § 1º), aspectos presentes na atividade industrial, inclusive na questão da metrologia, normalização e qualidade industrial.

É notório que a atividade industrial é usuária desses equipamentos e dos esforços de caráter repetitivo em suas linhas de produção e, inobstante o comando regimental, a comissão competente para a análise não se encontra contemplada no despacho. A normalização e metrologia desses equipamentos industriais também são atingidas pela proposição.

Ao apontar a necessidade de mudança em máquinas, equipamentos, mobiliários etc., adequação dos ambientes de trabalho (inclusive quanto a temperatura) confirma a aplicação à atividade industrial.

Assim, conforme dispõe o inciso VI do art. 32, alíneas c e o, do Regimento Interno desta Casa, requero a redistribuição da matéria para que a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS) se pronuncie à respeito o projeto de lei e o impacto do mesmo nas atividades comerciais, setor econômico e afins.

Sala das sessões, 19 de maio de 2021.

KIM KATAGUIRI
Deputado Federal – DEM/SP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215891334800>

* C D 2 1 5 8 9 1 3 3 4 8 0 0 *